

**ESCOLA SUPERIOR SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ESFA**

Odontologia

Amanda Perini Christ, Luis Filipe Abreu Barros, Luiz Felipe Lameira Pereira e Maria Eduarda Thebaldi Siqueira

MANUAL DE BOAS PRÁTICAS PARA A GESTÃO DE RESÍDUOS DA ODONTOLOGIA  
ODONTOLOGIA NA TRILHA DA SUSTENTABILIDADE





# Introdução

- Atualmente a geração dos resíduos é um grande desafio a ser enfrentado, sobretudo nos grandes centros urbanos. Além dos elevados volumes, o descarte inadequado desses resíduos pode ser capaz de colocar em risco e comprometer os recursos naturais e a qualidade de vida das atuais e futuras gerações.



# O que é o PGRSS?

- ▶ **PGRSS** (Plano de Gerenciamento de Resíduos do Serviço de Saúde) é um conjunto de documentos que, assim como o **PGRS**, apresentam ações exigidas pelos órgãos ambientais e vigilância sanitária por parte dos geradores de resíduo de qualquer estabelecimento ligado a área da saúde.



# Legislações importantes

- ▶ A principal legislação a ser cumprida na elaboração do PGRSS é a Resolução Conama 358 de 2005 – Tratamento e Disposição Final de RSS, e a RDC 306 de 07 de dezembro de 2004 – Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, da ANVISA.

# Classificação dos resíduos de serviço de saúde

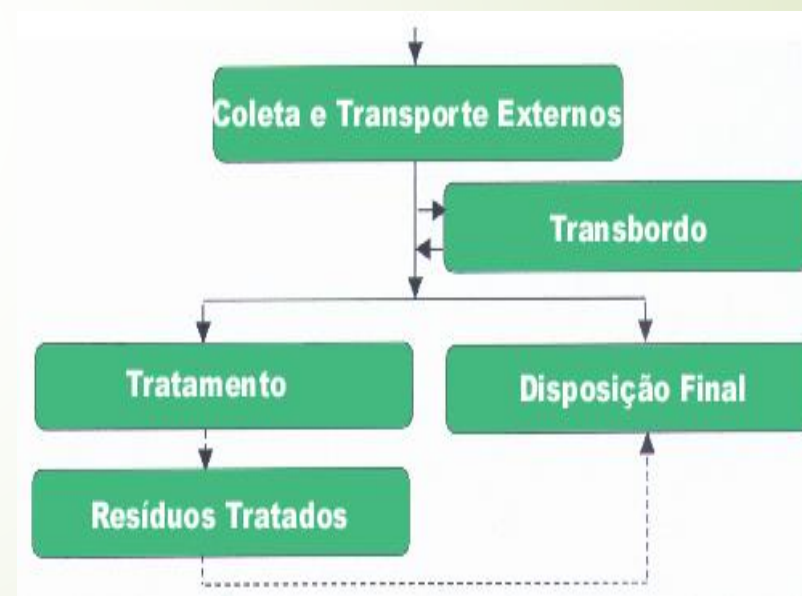
- Os RSS são classificados em função de suas características e consequentes riscos que podem acarretar ao meio ambiente e à saúde. De acordo com a RDC ANVISA 306 de 2004 e Resolução CONAMA 358 de 2005, os RSS são classificados em cinco grupos: A, B, C, D e E.
- **Grupo A** - engloba os componentes com possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar risco de infecção.
- **Grupo B** - contém substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade.
- **Grupo C** - quaisquer materiais resultantes de atividades humanas que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de eliminação especificados nas normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN.
- **Grupo D** - não apresentam risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares.
- **Grupo E** - materiais perfuro-cortantes ou escarificantes

# Etapas do gerenciamento dos resíduos de serviço de saúde (fluxograma)

Fluxograma do PGRS da fase intra-estabelecimento:



Fluxograma da fase extra-estabelecimento:





# Armazenamento interno

- Consiste na guarda temporária dos recipientes contendo os resíduos já acondicionados, em local próximo aos pontos de geração, visando agilizar a coleta dentro do estabelecimento e otimizar o deslocamento entre os pontos geradores e o ponto destinado à apresentação para coleta externa. Não pode ser feito armazenamento temporário com disposição direta dos sacos sobre o piso, sendo obrigatória a conservação dos sacos em recipientes de acondicionamento.
- O armazenamento temporário pode ser dispensado nos casos em que a distância entre o ponto de geração e o armazenamento externo justifiquem.
- A área destinada à guarda dos carros de transporte interno de resíduos deve ter pisos e paredes lisas, laváveis e resistentes ao processo de descontaminação utilizado. O piso deve, ainda, ser resistente ao tráfego dos carros coletores. Deve possuir ponto de iluminação artificial e área suficiente para armazenar, no mínimo, dois carros coletores, para traslado posterior até a área de armazenamento externo.
- Quando a sala for exclusiva para o armazenamento de resíduos, deve estar identificada como “Sala de Resíduos”. Não é permitida a retirada dos sacos de resíduos de dentro dos recipientes ali estacionados.



# Armazenamento externo

- ▶ Consiste na guarda dos recipientes de resíduos até a realização da etapa de coleta externa, em ambiente exclusivo com acesso facilitado para os veículos coletores. Neste local não é permitido a manutenção dos sacos de resíduos fora dos recipientes ali estacionados.



# Transporte e destino final

- **Transporte Interno-** Esta etapa consiste no traslado dos resíduos dos pontos de geração até local destinado ao armazenamento temporário ou armazenamento externo com a finalidade de apresentação para a coleta.
- O transporte interno de resíduos deve ser realizado atendendo roteiro previamente definido e em horários não coincidentes com a distribuição de roupas, alimentos e medicamentos, períodos de visita ou de maior fluxo de pessoas ou de atividades. Deve ser feito separadamente de acordo com o grupo de resíduos e em recipientes específicos a cada grupo de resíduos.
- Os carros para transporte interno devem ser constituídos de material rígido, lavável, impermeável, resistente ao processo de descontaminação determinado pelo laboratório, provido de tampa articulada ao próprio corpo do equipamento, cantos e bordas arredondados, e identificados com o símbolo correspondente ao risco do resíduo neles contidos. Devem ser providos de rodas revestidas de material que reduza o ruído. Os recipientes com mais de 400 L de capacidade devem possuir válvula de dreno no fundo.
- O uso de recipientes desprovidos de rodas deve observar os limites de carga permitidos para o transporte pelos trabalhadores, conforme normas reguladoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

# Transporte e destino final

- ▶ **Coleta e Transporte Externos** - Consistem na remoção dos RSS do abrigo de resíduos (armazenamento externo) até a unidade de tratamento ou disposição final, utilizando-se técnicas que garantam a preservação das condições de acondicionamento e a integridade dos trabalhadores, da população e do meio ambiente, devendo estar de acordo com as orientações dos órgãos de limpeza urbana.
- ▶ A coleta e transporte externos dos resíduos de serviços de saúde devem ser realizados de acordo com as normas NBR 12.810 e NBR 14652 da ABNT.
- ▶ **Disposição Final** - Consiste na disposição de resíduos no solo, previamente preparado para recebê-los, obedecendo a critérios técnicos de construção e operação, e com licenciamento ambiental de acordo com a Resolução CONAMA nº.237/97.



# Conclusão

- ▶ Concluimos este trabalho falando sobre a importância de que todos devem ter a consciência na hora de praticar a biossegurança e respeitar os recursos naturais. Pois pode causar prejuízos irreversíveis caso não respeitarmos os valores ambientais.

# Referências

- <http://www2.ebserh.gov.br/documents/147715/148046/introducaoogerenciam entoderesemsaude.pdf/bf40b19f-e42b-4443-86da-7ba7b52aa7dd>
- [https://www.projetasustentavel.com/residuos-de-saude-tudo-sobre-o-pgrss#:~:text=PGRSS%20\(Plano%20de%20Gerenciamento%20de,ligado%20a%20% C3%A1rea%20da%20sa%C3%BAde.](https://www.projetasustentavel.com/residuos-de-saude-tudo-sobre-o-pgrss#:~:text=PGRSS%20(Plano%20de%20Gerenciamento%20de,ligado%20a%20% C3%A1rea%20da%20sa%C3%BAde.)
- <http://licenciadorambiental.com.br/plano-de-gerenciamento-de-residuos-de-servicos-de-saude-pgrss/#:~:text=A%20principal%20legisla%C3%A7%C3%A3o%20a%20ser,Servi%C3%A7os%20de%20Sa%C3%BAde%2C%20da%20ANVISA.>
- <https://www.vgresiduos.com.br/blog/conheca-a-disposicao-correta-de-residuos-de-saude/>
- <http://www.uel.br/programas/reciclauel/pages/plano-de-gerenciamento-de-residuos.php>
- [http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/lab\\_virtual/gerenciamento-residuos-servico-saude.htm](http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/lab_virtual/gerenciamento-residuos-servico-saude.htm)